

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2407, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1987.

Declara de utilidade pública a Igreja
Presbiteriana de Ituiutaba.

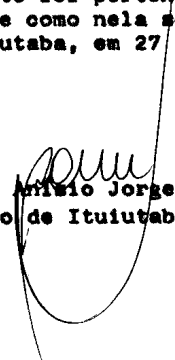
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Presbiteriana de Ituiutaba, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de fevereiro de 1987.


Romel Afonso Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -